



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DIRETORIA

EDITAL Nº 707/2022/FAFICH-SGE-UFMG

Processo nº 23072.213538/2022-58

O Diretor da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da UFMG, professor Bruno Pinheiro Wanderley Reis, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, TORNA PÚBLICO que **no dia 26 de maio de 2022, quinta-feira, de 8h às 16h, através do Sistema de Consultas da UFMG**, realizar-se-á eleição para:

SUBCOORDENADOR(A) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

1. Os(As) candidatos(as) deverão formalizar sua inscrição no período compreendido **entre a data de publicação do edital e o dia 23 de maio de 2022, pelo e-mail oficial do Programa** (ppghis@fafich.ufmg.br), enviando assinado o respectivo termo de aceite.
2. O período para apresentação de recurso contra candidatura é de 24 a 25 de maio de 2022, em observância ao art. 26, §2º, inc. I do Regimento Geral da UFMG.
3. Em observância ao Perfil de Referência aprovado em reunião da Congregação da FAFICH realizada no dia 22 de novembro de 2021, **não poderão se candidatar docentes que se encontrem em estágio probatório.**
4. O(A) Subcoordenador(a) será eleito(a) pelo plenário do Colegiado do Programa, por maioria absoluta de votos, para cumprir mandatos de dois anos contados a partir da homologação do resultado da eleição, permitida a recondução.
5. Ficam, portanto, convocados os membros do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em História a comparecerem ao processo eleitoral.
6. A apuração dos votos ocorrerá imediatamente após o término da eleição, quando será divulgado o resultado.
7. O período para apresentação de recurso contra o resultado da eleição, por estrita arguição de ilegalidade, é de 27 a 31 de maio de 2022.
8. O resultado da eleição deverá ser homologado pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação em História até o dia 03 de junho de 2022 e, ato contínuo, dar ciência da homologação à Diretoria da Faculdade.
9. O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em História ficará responsável pela comunicação aos eleitores, pela designação das comissões receptora e escrutinadora e pela organização de todo o processo eleitoral.

PROF. BRUNO PINHEIRO WANDERLEY REIS
DIRETOR DA FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS



em 20/04/2022, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1396926** e o código CRC **7CA4D0FC**.
